



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 67/2019/REI/IFTO, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

PRÉ-SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO NACIONAL DO PROGRAMA SAKURA SCIENCE HIGH SCHOOL (BRASIL)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo de seleção interna de um estudante do Instituto Federal do Tocantins para concorrer a uma bolsa do Programa *Sakura Science High School*, da Agência de Ciência e Tecnologia do Japão, conforme segue:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Programa *Sakura Science High School* (SAKURA SHSP, na sigla em inglês) levará 10 (dez) estudantes de cursos técnicos integrados ao ensino médio para um intercâmbio de curta duração no Japão. As regras para participar constam no Edital CONIF/AI 01/2019, lançado em 15 de agosto de 2019 pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif).

1.2. O processo de escolha do candidato será de responsabilidade de cada instituição da Rede Federal, que poderá fazer uma indicação, a ser submetida ao Conif até 4 de setembro de 2019.

1.3. Serão selecionados 2 (dois) estudantes de cada região do Brasil para 7 (sete) dias de imersão na área de Ciência e Tecnologia Avançada, durante os quais farão visitas a centros de pesquisa e universidades, participarão de aulas especiais com ganhadores do Prêmio Nobel, e realizarão outras atividades ao lado de discentes do Japão e de outros países. As ações serão acompanhadas por 2 (dois) servidores da Rede Federal.

1.4. Em parceria com a Agência de Ciência e Tecnologia do Japão (JST, na sigla em inglês) e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), do Ministério da Educação (MEC), o programa custeará todas as despesas dos representantes brasileiros – passagens aéreas, hospedagem, alimentação, transporte terrestre no Japão, seguro-viagem e visto japonês. Somente não serão cobertos os valores referentes à emissão do passaporte e à entrevista no consulado japonês para obtenção do visto.

1.5. Os critérios classificatórios definidos pela Setec e pelo Conif incluem a participação do estudante em projetos de pesquisa aplicada, em projetos de extensão tecnológica e em eventos técnico-científicos (nacionais, internacionais, regionais e locais), além de proficiência em língua inglesa.

2. DAS VAGAS E DOS BENEFÍCIOS

2.1. A Agência de Ciência e Tecnologia do Japão providenciará para os 10 (dez) estudantes selecionados e para os 2 (dois) servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica que os acompanharão:

- a) Bilhetes aéreos para os trechos nacionais da viagem internacional (da cidade de origem até o Aeroporto Internacional de Guarulhos e vice-versa);
- b) Bilhetes aéreos internacionais (classe econômica, a partir do Aeroporto Internacional de Guarulhos);
- c) Acomodação, alimentação e transporte terrestre no Japão para o período de duração do intercâmbio;
- d) Seguro-viagem;
- e) Visto japonês.

2.2. Os valores para emissão do passaporte e da viagem para entrevista no consulado japonês para emissão do visto não serão cobertos.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O candidato deve apresentar os seguintes requisitos para participação:

- a) Ser cidadão brasileiro;
- b) Estar regularmente matriculado no penúltimo ou no último semestre de curso técnico integrado ao ensino médio no IFTO em um dos seguintes eixos tecnológicos do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos: Controle e Processos Industriais, Informação e Comunicação, Infraestrutura, Produção Industrial.
- c) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos no momento da inscrição;
- d) Apresentar rendimento mínimo de 80% (oitenta por cento) nas disciplinas cursadas (média global), o qual deve ser comprovado mediante envio de declaração oficial emitida pela Instituição de Ensino;
- e) Apresentar certificação internacional de proficiência em inglês, com nível mínimo B1 ou declaração emitida por professor de língua inglesa do IFTO atestando a proficiência;
- f) Não ter participado de programas de intercâmbio no Japão anteriormente.

3.1.1. Se o estudante não tiver certificado internacional, deverá solicitar a um professor de língua inglesa do IFTO a emissão de declaração atestando sua proficiência. Os critérios de avaliação ficam a cargo do professor.

3.1.2. Estudantes sem certificado internacional, mas classificados entre os 20 (vinte) estudantes com maior pontuação geral, mesmo portando a declaração de proficiência em língua inglesa emitida por professor do IFTO, serão entrevistados por avaliadores *ad hoc* designados pela Setec e pelo Conif para atestar a proficiência no idioma.

3.1.3. No ato da inscrição, o candidato se compromete a organizar os documentos de viagem para a participação no referido evento até 22 de setembro de 2019, inclusive apresentar passaporte (ou comprovante de solicitação de passaporte) com validade mínima de 6 (seis) meses após a data de término do intercâmbio. Os candidatos que não enviarem a documentação de viagem no prazo estipulado serão desclassificados.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via *e-mail*, pelo endereço assint@ifto.edu.br, até as 23h59 do dia 27 de agosto de 2019. O estudante receberá *e-mail* de confirmação da sua inscrição;

4.2. Ao enviar sua inscrição, o candidato deverá declarar como título do assunto no *e-mail*: SAKURA SCIENCE/nome e sobrenome;

4.3. No *e-mail* de inscrição, o candidato deverá anexar um ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO, salvo em formato PDF, com o nome "SAKURA SCIENCE/nome e sobrenome", contendo os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Documento de identificação – documento de identidade (RG);
- b) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- c) Histórico Escolar emitido e assinado pela Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus*, com coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 8,0;
- d) Certificado internacional que comprove nível B.1 de proficiência em língua inglesa ou declaração emitida por professor de língua Inglesa do IFTO;
- e) Carta de Intenção em língua portuguesa (redigida manualmente ou por meio de programa de edição de textos).

5. DA SELEÇÃO DO ESTUDANTE DO IFTO

5.1. Estão aptos a concorrer estudantes dos seguintes eixos tecnológicos e cursos do IFTO:

EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS
Controle e Processos Industriais	Técnico em Eletrotécnica Técnico em Mecatrônica
Informação e Comunicação	Técnico em Informática Técnico em Informática para Internet Técnico em Redes de Computadores
Infraestrutura	Técnico em Agrimensura Técnico em Edificações
Produção Industrial	Técnico em Biotecnologia

6. DA PONTUAÇÃO DO ESTUDANTE DO IFTO

6.1. Os documentos dispostos no item 4 terão caráter classificatório e serão pontuados da seguinte maneira:

DOCUMENTO APRESENTADO	PONTUAÇÃO
Carta de Intenção em língua portuguesa	De 0 a 30 pontos
Coeficiente de rendimento	
8,0 a 8,5	= 20 pontos
8,6 a 8,9	= 25 pontos
9,0 a 9,5	= 30 pontos
9,6 a 10,0	= 35 pontos
Certificado de proficiência em língua inglesa	
Nível B1	= 20 pontos
Nível B2	= 25 pontos
Nível C1	= 30 pontos
Nível C2	= 35 pontos

7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado da pré-seleção será divulgado no portal do IFTO (www.ifto.edu.br).
- 7.2. O resultado final da seleção do programa, com a relação dos 10 (dez) estudantes das instituições da Rede Federal que irão ao Japão, será divulgado em 16 de setembro de 2019.
- 7.3. Após a divulgação do resultado final, o estudante deverá providenciar, na maior brevidade possível, a emissão do documento para a viagem. Cabe exclusivamente ao candidato selecionado providenciar a emissão do passaporte e o visto em tempo hábil.
- 7.4. Após a divulgação do resultado, o candidato selecionado receberá da Coordenação de Relações e Assuntos Internacionais, para preenchimento, os anexos editáveis do Edital do Conif AI 01/2019, disponíveis em: http://portal.conif.org.br/images/20190815_Sakura_Program_2019_publicação.pdf.

7.5. Após o preenchimento dos anexos editáveis, o candidato selecionado terá de enviá-los à Coordenação de Relações e Assuntos Internacionais, pelo *e-mail*: assint@ifto.edu.br), que será responsável pelo envio ao Conif.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO E DEMAIS DATAS REFERENTES AO PROGRAMA

Etapas da Seleção Interna	Prazo
Inscrições	De 21/8/19 a 27/8/19
Avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos	28/8/19
Divulgação do resultado do candidato selecionado	29/8/19
Recebimento dos anexos preenchidos pelo candidato selecionado	Até 2/9/19
Envio ao CONIF do nome do estudante selecionado pelo IFTO	4/9/19

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver maior coeficiente acadêmico;
- tiver maior idade.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 21/08/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0765387** e o código CRC **0D504A90**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br